PARECER TÉCNICO

Conforme o Anexo II (Termo de Referência) do Edital do Processo Administrativo nº 26.691/2025 (Dispensa de Licitação nº 206/2025), onde descreve as Especificações e Quantitativos, determina-se que juntamente com a Proposta de Preços a Empresa Licitante deverá apresentar catálogo com as devidas especificações dos produtos ofertados.

Informo para os devidos fins que a **Empresa RJ Comércio e Serviços Gerais LTDA - EPP** no CNPJ 11.819.860/0001-78 participou da Dispensa de Licitação nº 206/2025 realizado em 19/11/2025 às 08:00. Foi considerada classificada para o fornecimento do Lote 05, constante no Processo Licitatório, e apresentou seu catálogo conforme solicitado através da Plataforma de Comunicação e Gestão Documental (1Doc). **Após análise técnica conclui-se que:**

Lote 05: Para este item a Empresa RJ Comércio ofertou um tablado de modelo não especificado da marca Mega, sua proposta é condizente com o catálogo apresentado e atende as especificações constantes no Edital e Termo de Referência.

Porém em relação ao item 4.5, sub-item "b" do Termo de Referência, onde solicita-se Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), não atende ao proposto. Segundo Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), que dispõe em sua documentação "Produtos não regularizados como dispositivo médico" o tablado dispensa AFE, exceto em seu uso para fisioterapia (Categoria 6: Produtos para Condicionamento Físico ou Prática Esportiva - Item 13). O mesmo órgão regulatório também preconiza que Fabricantes, Importadores, Distribuidores e Transportadores necessitam de Autorização de Funcionamento de Empresa, estando dispensada apenas comércio varejista.

A Empresa RJ Comércio e Serviços Gerais LTDA - EPP em seu contrato declara exercer suas atividades nos seguintes ramos:

CNAE 4664-8/00

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, tais como mobiliário para uso médico-hospitalar e odontológico, equipamentos de laboratórios, equipamentos de monitoração médica, equipamentos médico-cirúrgicos, outras máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico hospitalares e laboratoriais, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário; comércio atacadista de equipamentos para clínicas de fisioterapia; comércio atacadista de componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;

CNAE 3101-2/00 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; fabricação de móveis de madeira ou com predominância de madeira, envernizados, encerados, esmaltados, laqueados, recobertos com lâminas de material plástico, estofados, para uso residencial e não-residencial; fabricação de esqueletos de madeira para móveis; fabricação de móveis embutidos de madeira; acabamento de móveis (envernizamento, esmaltagem, laqueação e serviços similares);

E em documentação apresentada na Plataforma de Comunicação e Gestão Documental (1Doc) não localiza-se a Autorização de Funcionamento da Empresa ou a sua Dispensa, tornando a Empresa **Inabilitada para o fornecimento.**

Sem prolongamentos, este Serviço coloca-se a disposição para demais esclarecimentos. Atenciosamente e sem mais.

Pindamonhangaba, 02 de Dezembro de 2025.



Dra. Beatriz de Vilas Boas de Oliveira
Fisioterapeuta
CREFITO 3/ 150.215-F